

de São Paulo

matrícula

41.248

ficha

1

São Paulo, 06 de janeiro--- de 1982.

IMÓVEL:- UMA CASA, À RUA CUTINGUTA, nº. 18-A, antiga Rua Professor José Fernando ou José Fernandes, esquina da Rua José Manoel da Fonseca ou Jose Manoel da Fonseca Junior, no 38º subdistrito-Vila Matilde, e seu terreno, correspondente a parte do lote nº. 31 da quadra nº. 27, da 1ª. Seção da Vila Matilde, medindo 16,00m de frente para a Rua Cutinguta, antiga Rua José Fernandes, 16,50m de frente para a Rua José Manoel da Fonseca Junior, 15,00m do lado direito de quem dessa rua olha o imóvel, confinando com o prédio nº. 223 e 17,50m do lado esquerdo de quem da Rua Cutinguta olha o imóvel, confinando com o prédio nº. 16 e encerrando a área de 518,00m<sup>2</sup>.- PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO COELHO DA SILVA, brasileiro, oleiro, e sua mulher JORGINA MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO E SILVA, brasileira, do lar, RG. número 974.046 e CIC número 881.434.738-72, domiciliados nesta Capital.- CONTRIBUINTE Nº:- 058.159.004-3- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 18.940, do 9º Registro. O OFICIAL *Quaresima*

R-1/41.248 - Pelo Formal de Partilha datado de 31 de agosto de 1.981, aditado em 27 de novembro de 1.981, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento do proprietário ANTONIO COELHO DA SILVA, passado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Distrital Penha de França, desta Capital, (sentença de 21 de julho de 1.981) o imóvel foi transmitido na proporção de metade ideal, ou seja, 50% à viúva-meeira JORGINA MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO E SILVA, brasileira, viúva do lar, RG. número 974.046 e CIC número 881.434.738-72; 25%, ou seja, 3/12 avos à ALICE CARVALHO DA SILVA, brasileira viúva, do lar, RG. número 3.263.661 e CIC nº. 577.212.468-49; e 8,333%, ou seja, 1/12 avos para cada um dos herdeiros PALMIRA DA SILVA TORRES, casada sob o regime da comunhão de bens, com VITOR TORRES, brasileiros, ela do lar, ele motorista, RG. números 3.223.576 e 2.361.192 e CIC em comum número 479.194.858-00; ANTONIO COELHO DA SILVA NETO, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileiros, ele motorista, ela do lar, RG. números 3.659.607 e 9.215.652 e CIC em comum número 216.949.318-20; e NELSON COELHO DA SILVA, casado sob o regime da comunhão de bens, com CLARICE PARISE DA SILVA, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, RG. números 4.627.359 e 15.503.090 e CIC em comum nº. 645.672.908-44, todos domiciliados nesta Capital.- Valor CR\$720,00.- Valor Venal CR\$1.096.768,00.- São Paulo, 06 de janeiro de 1.982.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *Dora Maria de Souza*

continua no verso

matrícula

ficha

41.248

1

verso

R-2/ 41.248 .- Por escritura de venda e compra datada de 12 de fevereiro de 1.982 (lvº 142 fls. 26) das notas do 28º tabelião desta Capital, os proprietários JORGINA MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO E SILVA; ALICE CARVALHO DA SILVA; PALMIRA DA SILVA TORRES e seu marido VITOR TORRES; ANTONIO COELHO DA SILVA NETO e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SILVA; e, NELSON COELHO DA SILVA e sua mulher CLARICE PARISE DA SILVA, já qualificados, transmitiram o imóvel a REYNALDO GUARISI, brasileiro, industrial, RG. nº 1.938.543-SP e CIC. número 256:599.878/34, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com ITALIA FORNACIARI GUARISI, domicilia do nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.500.000,00.- São Paulo, 1º de abril de 1.982.- O escrevente autorizado,

*Deia Maria de Jesus*

R-3/ 41.248.- Por escritura de venda e compra datada de 29 de julho de 1.993 ( livro 878 - fls 29 ) das notas do Tabelião de Itaquera, desta Capital, os proprietários REYNALDO GUARISI, brasileiro, industrial, RG. nº 1.938.543-SP e CIC nº 256.599.878-34 e sua mulher ITALIA FORNACIARI GUARISI, brasileira, do lar, RG. nº 8.346.733-SP e CIC número - - - 021.373.788-41, residentes e domiciliados à Rua José Manoel da Fonseca Junior, nº 237, nesta Capital, transmitiram a nua propriedade do imóvel à SANDRA GUARISI PINHEIRO, brasileira, do lar, RG. nº 15.503.325-SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com WILSON MONTEIRO PINHEIRO, brasileiro, propagandista, RG. nº 14.739.003- inscritos no CPF/MF sob nº 036.386.208-08, residente e domiciliada à Rua Cutinguta, nº 18-A, nesta Capital, com anuência de VALERIA GUARISI, brasileira, do lar, separada, RG. nº 13.189.461-4-SP e CIC nº 174.830.418-62, residente e domiciliada à Rua Cutinguta, nº 14, nesta Capital; REYNALDO GUARISI FILHO, brasileiro, auxiliar administrativo, RG. número 11.488.493-SP e CIC nº 036.386.338-96 e sua mulher ELAINE CRISTINA PALHARES GUARISI, brasileira, diretora, RG. número 14.412.928-SP e CIC nº 076.271.698-36, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 6.682, no 15º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados à Rua Nhuguaçu, nº 270, aptº 81, nesta Capital; e VALQUIRIA GUARISI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 23.427.431-1-SP e CIC nº 256.599.878-34, residente e domiciliada à Rua José Manoel da Fonseca Junior, nº 237, nes

( continua na ficha nº 2 )



matrícula

41.248

ficha

2

São Paulo, 21 de janeiro de 1.994

( continuação da ficha nº 1 )

nesta Capital, pelo preço de Cr\$200.000.000,00, no qual esta-  
incluído o valor do usufruto vitalício registrado sob nº 4,-  
nesta matrícula.- Valor venal proporcional corrigido - - -  
CR\$2.517.905,80.- São Paulo, 21 de janeiro de 1.994.- O es-  
crevente autorizado, *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-4/ 41.248.- Da escritura referida no registro nº 3, desta  
matrícula, os proprietários REYNALDO GUARISI e sua mulher -  
ITALIA FORNACIARI GUARISI, já qualificados, reservaram para  
sí, o usufruto vitalício do imóvel, sendo que por morte de  
um dos conjuges, o usufruto recairá a favor do conjuge sobre  
vivente, extinguindo-se automaticamente com a morte de ambos  
quando então voltará à plena propriedade.- Valor - - - -  
Cr\$200.000.000,00.- Valor venal proporcional corrigido - - -  
CR\$1.258.952,90.- São Paulo, 21 de janeiro de 1.994.- O es-  
crevente autorizado, *Dora Maria de Oliveira Penna*

AV-5/ 41.248.- Conforme requerimento datado de 30 de julho de 2.007 e  
Certidão de fls. 111 do livro C-050, Termo nº 55208 expedida em 05 de  
junho de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º  
Subdistrito Tatuapé desta Capital, em virtude do falecimento do usufru-  
tuário REYNALDO GUARISI ou REINALDO GUARISI, a sua parte  
ideal no usufruto registrado sob nº 4 nesta matrícula, é acrescida a da  
cônjuge sobrevivente ITALIA FORNACIARI GUARISI a qual passou a  
exercer o usufruto em sua totalidade.- São Paulo, 17 de setembro de  
2.007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de  
Oliveira Penna).

AV-6/ 41.248.- Conforme requerimento datado de 30 de julho de 2.007 e  
Certidão de fls. 111 do livro C-050, Termo nº 55208 expedida em 05 de  
junho de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º  
Subdistrito Tatuapé desta Capital, em virtude do falecimento de REY-  
NALDO GUARISI ou REINALDO GUARISI, atualmente o estado civil  
de ITALIA FORNACIARI GUARISI é o de viúva.- São Paulo, 17 de -.-  
(continua no verso)

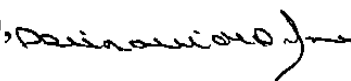
matrícula


41.248

ficha


2

verso

setembro de 2.007.- Escrevente substituto,  (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 41.248.- Conforme requerimento datado de 30 de julho de 2.007 e Certidão do termo nº 4600, fls. 133, Livro B-Aux. 0016 emitida em 01 de agosto de 2.007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, desta Capital e averbação feita no verso da mesma, SANDRA GUARISI PINHEIRO e WILSON MONTEIRO PINHEIRO, separaram-se consensualmente, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja SANDRA GUARISI. São Paulo, 17 de setembro de 2.007.- Escrevente Substituto,  (Dora Maria de Oliveira Penna).

**Prenotação nº 468291 de 13/11/2015.**

AV-8/ 41.248.- Em cumprimento ao Mandado datado de 16 de outubro de 2015, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel, processo nº 0024617-54.2010.8.26.0008, movida por ANGELINA APARECIDA ALEXANDRE, contra GUARISI DE SÃO PAULO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé, desta Capital, a nua propriedade do imóvel da co-executada SANDRA GUARISI, RG nº 15503325-6, inscrita no CPF/MF sob nº 256.049.328-41, e os direitos do exercício do usufruto da co-executada ITÁLIA FORNACIARI GUARISI, RG nº 8346733, inscrita no CPF/MF sob nº 021.373.788-41, foram PENHORADOS para a garantia da dívida no valor de R\$196.113,45.- Figurando como depositárias SANDRA GUARISI e ITÁLIA FORNACIARI GUARISI, já qualificadas.- São Paulo, 18 de novembro de 2015.- Escrevente Substituto,  (Dora Maria de Oliveira Penna).

**Prenotação nº 472351 de 16/02/2016**

AV-9/ 41.248 .- De conformidade com a Certidão datada de 15 de fevereiro de 2016, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem:- 1179/11, movida por JÚLIO BATISTA DA SILVA (continua na ficha nº 3)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

41.248

ficha

3

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

(continuação da ficha nº 2)

FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 083.431.998-55, contra VALQUIRIA GUARISI, inscrita no CPF/MF sob nº 246.287.508-58; e SANDRA GUARISI, inscrita no CPF/MF sob nº 256.049.328-41, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM Juiz da 50ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a nua propriedade do imóvel de SANDRA GUARISI, já qualificada, foi PENHORADA para a garantia de dívida no valor de R\$11.935,18.- Figurando como fiel depositário SANDRA GUARISI, já qualificada.- São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.- Escrevente Substituto, .....

(Dora Maria de Oliveira Penna)

Prenotação: 483137 de 28/09/2016.

AV-10/ 41.248.- Do formal de partilha referido no registro nº 11, desta matrícula, e Certidão de Casamento Matrícula: 115139 01 55 1982 3 00016 133 0004600-64, expedida em 16 de agosto de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito – Belenzinho, desta Capital, e averbação feita no verso da mesma, a separação consensual de WILSON MONTEIRO PINHEIRO e SANDRA GUARISI, foi convertida em divórcio. São Paulo, 10 de outubro de 2016. - Escrevente Autorizada, -

(Lilyan Loss de Oliveira Hortencio)

Prenotação: 483137 de 28/09/2016.

R-11/ 41.248.- Pelo Formal de Partilha datada de 14 de janeiro de 2016, extraída dos autos da Conversão de Separação em Divórcio - (PROCESSO Nº 1014644-82.2015.8.26.0008) do casal WILSON MONTEIRO PINHEIRO e SANDRA GUARISI PINHEIRO, passada pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional VIII-Tatuapé, desta Capital, (sentença de 29 de outubro de 2015), transitada em julgado em 23 de novembro de 2015, a nua propriedade do imóvel que pertencia ao casal foi PARTILHADO na proporção de metade ideal para cada um: SANDRA GUARISI, brasileira, divorciada, empreendedora, RG (continua no verso)




matrícula

41.248

ficha

3

verso

nº 15.503.325-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 256.049.328-41, residente e domiciliada na Rua José Padre Manoel da Fonseca Junior, nº 239, Vila Matilde, nesta Capital, e WILSON MONTEIRO PINHEIRO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escola, RG nº 14.739.003, inscrito no CPF/MF sob nº 036.386.208-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Bento José de Carvalho, nº 228, Vila Matilde, nesta Capital. – Valor Venal de Referência Proporcional R\$409.630,66. - São Paulo, 10 de outubro de 2016. Escrevente Autorizada,  (Lilyan Loss de Oliveira Hortencio)

AV-12/41.248 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 03 de fevereiro de 2021 - Prenotação nº 568.506 de 02/02/2021

Selo Digital: 11127833113E8F0056850621H

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 01 de fevereiro de 2021, sob nº 202102.0118.01472339-IA-630, extraído dos autos do processo nº 00011795120115020050, da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que SANDRA GUARISI, CPF nº 256.049.328-41, encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

Isabela Frias Santana de Melo 

Escrevente Substituta

AV-13/41.248 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 30 de agosto de 2021 - Prenotação nº 583.225 de 25/08/2021

Selo Digital: 11127833111B230058322521Q

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 24 de agosto de 2021, sob nº 202108.2414.00741131-IA-030, extraído dos autos do processo nº 0017560142012, do 2º Ofício Cível do Foro Regional do Tatuapé, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da

continua na ficha 04

matricula

41.248

ficha

04

São Paulo, 30 de agosto de 2021

C.G., para constar que SANDRA GUARISI, CPF nº 256.049.328-41, encontra-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Barbara Ribas Scudeiro

Escrevente Autorizado

AV-14/41.248 - PENHORA

Averbado em 17 de julho de 2023 - Prenotação nº 631.250 de 29/06/2023

Selo Digital: 1112783311174B0063125023U

De conformidade com a Certidão de Penhora Online datada de 05 de julho de 2023, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem:- 0032689-93.2020.8.26.0100, movida por FMI SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 20.541.441/0001-08, contra SUREAL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.513.001/0001-32, BENEFICIADORA GUARISI COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.660.820/0001-11, VALQUIRIA GUARISI, CPF nº 246.287.508-58 e SANDRA GUARISI, CPF nº 256.049.328-41, produzida eletronicamente, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 26º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 50% da Nua Propriedade do imóvel desta matrícula, pertencente a SANDRA GUARISI, já qualificada, foi PENHORADA para a garantia da dívida no valor de R\$1.028.317,63, no qual está incluído o valor da penhora do imóvel matriculado sob nº 563, neste.- Figurando como depositária: SUREAL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada.

Luciana Boccuzzi

Escrevente Autorizada